

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 91/1993 de 20 de Maio

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 20-5-1993.

14 de Abril de 1993.- O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Gualter José Andrade Furtado.